

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.319/2025.

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1.** Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.
- 1.2.** Essa aquisição se dará através da dispensa eletrônica, em cumprimento as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 258/2024, quanto as exigências de se realizar a dispensa de forma eletrônica.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo um bem de luxo, conforme proibição imposta no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** Quando se trata da segurança e proteção do patrimônio de um prédio, seja ele público ou privado, o seguro predial se mostra como uma medida indispensável. Ele oferece coberturas e benefícios que garantem a tranquilidade e a preservação do edifício em situações adversas.
- 2.2.** Os seguros oferecem proteção contra danos físicos, pois o principal motivo para investir em um seguro predial é a proteção contra danos físicos ao edifício. Incêndios, alagamentos, vendavais e outros desastres naturais podem causar sérios prejuízos à estrutura do prédio.
- 2.3.** Com o seguro predial, os custos de reparação ou reconstrução são cobertos, aliviando os impactos financeiros. A responsabilidade civil também é de grande importância, onde acidentes podem acontecer a qualquer momento e o edifício pode ser responsabilizado por danos a terceiros que ocorram nas áreas comuns.
- 2.4.** O seguro predial pode oferecer cobertura para responsabilidade civil, protegendo o local de eventuais processos judiciais e indenizações. Além disso, os incêndios são uma das maiores preocupações para a segurança do prédio. Um sinistro dessa natureza pode causar grandes prejuízos e afetar a vida de muitas pessoas. O seguro predial pode incluir cobertura específica para riscos de incêndio, garantindo a proteção do patrimônio contra essa ameaça.
- 2.5.** Os seguros prediais podem oferecer uma ampla cobertura, adaptadas às necessidades específicas do local. Além das coberturas mencionadas, é importante contar ainda com cobertura de danos elétricos, impacto de veículos e muitas outras situações de risco. Por isso, investir em um seguro predial é uma forma de



preservar o patrimônio e assegurar o bem estar de todas as pessoas que utilizam as dependências do Instituto.

- 2.6.** Como os bens patrimoniais em uso pelo Instituto, imóvel e móveis, possuem valores significativos e devem assim ser mantidos e garantidos com segurança por meio de cobertura adequada através de seguros prediais, levando em consideração que a Administração Municipal visa dar continuidade as atividades já ofertadas, torna-se necessário a contratação do serviço citado, demonstrando o compromisso do órgão com a responsabilidade social e a boa governança, oferecendo proteção adicional aos cidadãos.

3. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Item	Quant.	Descrição
1.	01	Contratação de seguradora para cobertura contra incêndio, explosão de qualquer natureza, fumaça, queda de aeronave, danos elétricos, tumulto, greve, responsabilidade civil, quebra de vidros, recomposição de registros e documentos, impacto de veículos, vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo de bens móveis e do imóvel alugado por este Instituto, onde funciona a sede do Instituto de Prev. E Assist. Serv. Munic. De Araguaína – IMPAR. Rua 1 de Janeiro, n. 1.216, Bairro Centro - CEP 77.803-140.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 A aquisição está inclusa no plano anual de contratação para 2025.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 5.1.** Compreende alguns requisitos necessário:

- 5.1.1 O objeto deste Estudo Técnico será prestado por empresa especializada no ramo de seguros, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência;
- 5.1.2 A solução de seguro inclui não apenas a proteção financeira contra danos, mas também serviços de assistência técnica, garantindo a tranquilidade do cliente em diversas situações. A seguradora desempenha um papel fundamental na gestão desses serviços, desde a contratação do seguro até o atendimento em casos de sinistro. Em resumo, um seguro eficaz busca alcançar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, protegendo os segurados contra riscos financeiros, otimizando o uso de recursos materiais e humanos e garantindo um processo eficiente de gestão de sinistros.
- 5.1.3 A contratação nos presentes termos, atendem aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades do IMPAR;



6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1.** Existe no mercado diversas empresa que comercializam os serviços, objeto deste ETP, tanto no mercado local como em todo território nacional.
- 6.2.** Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado como possibilidade de atendimento da solução demandada, conforme a solução apresentada abaixo:

1.1.1. Contratação de seguro predial

6.2.1.1. Contratação de uma empresa especializada em serviços de seguros, garante que a prestação dos serviços seja eficiente e rápida solucionando assim a demanda apresentada pelo Instituto e consequentemente oferecendo segurança aos envolvidos, onde os serviços devem atender as expectativas do IMPACT. Dessa forma, o levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar soluções que proporcionem rapidez, eficiência e economia nas contratações, assegurando a continuidade das atividades por parte do Instituto, proporcionando a melhoria dos serviços da administração pública e evitando prejuízos significativos ao erário.

- 1.2.** Tendo em vista que, por meio da análise qualitativa da solução disponível no mercado, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.
- 1.3.** A contratação de seguro predial é a mais viável para o IMPACT, pois garante que a prestação dos serviços seja eficiente e rápida solucionando assim a demanda apresentada pelo Instituto e consequentemente oferecendo segurança aos envolvidos, onde os serviços devem atender as expectativas do IMPACT. por meio de dispensa de licitação em virtude do valor estimado para o objeto.
- 1.4.** É fundamental deixar claro que investir tempo na busca de informações complementares de soluções que não atendem ao objeto pretendido pela Administração é esforço inútil.
- 1.5.** Baseado no item anterior, resta comparar os preços que serão apresentados pelas fornecedoras da solução que atenderão plenamente a necessidade deste Instituto, com os valores praticados no mercado, tal como constará no Mapa de Preços detalhado com a pesquisa de preços que se encontra nos autos.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.1.** Esta aquisição se caracteriza como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por este ETP e Termo de Referência futuro, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.2.** Quanto a solução, temos um conjunto de todos os elementos necessários para gerar os resultados pretendidos com a contratação. Nesse sentido, a solução visa atender a demanda do IMPACT.
- 2.3.** A solução de seguro inclui não apenas a proteção financeira contra danos, mas também serviços de assistência técnica, garantindo a tranquilidade do cliente em diversas situações. A seguradora desempenha

um papel fundamental na gestão desses serviços, desde a contratação do seguro até o atendimento em casos de sinistro.

- 2.4.** Um seguro eficaz busca alcançar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, protegendo os segurados contra riscos financeiros, otimizando o uso de recursos materiais e humanos e garantindo um processo eficiente de gestão de sinistros.
- 2.5.** Com base nas informações apresentadas neste documento visando buscar a melhor solução considerando o interesse público, para atender essa demanda a Administração Pública necessita de fato da contratação dos serviços de seguro, uma vez que essa ação irá otimizar os custos através da participação de mais empresas, o que aumenta o número de concorrentes e pode resultar em propostas mais vantajosas.
- 2.6.** Facilidade de Monitoramento: contratação global, onde torna possível o monitoramento de forma mais detalhada, facilitando a identificação de problemas e a implementação de melhorias. Por fim, concluímos ainda que para a presente contratação o processo adequado e vantajoso seguindo os parâmetros da Lei 14.133/2021 deverá ser a Dispensa eletrônica;
- 2.7.** A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto ao correto fornecimento do objeto deste estudo;
- 2.8.** Para o objeto definidos neste ETP, há uma variedade de empresas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao processo.
- 2.9.** O seguro a ser adquirido, deverá ser prestado para a sede do IMPACT conforme indicados neste ETP e no futuro Termo de Referência.
- 2.10.** As especificações do objeto a ser contratado constam neste ETP e no futuro Termo de Referência.
- 2.11.** Na assinatura do Contrato, emitido pela fornecedora, o responsável do CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável técnico do IMPACT, se cada item contém as devidas especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.
- 2.12.** Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado o Contrato, considerando-se aceita as normas e serviços constantes no mesmo.
- 2.13.** O pagamento à empresa contratada só será realizado após a assinatura do Contrato definitivo dos serviços contratados, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste ETP e no Termo de Referência em perfeita condições.
- 2.14.** A subcontratação não será admitida.
- 2.15.** Os prazos de garantias exigidas nas especificações que forem superiores aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, que trata da garantia legal, serão consideradas garantia contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art. 50 da referida lei.

2.16. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da garantia exigida recairão exclusivamente sobre o prestador dos serviços, exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

2.17. O prestador dos serviços deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Sustentabilidade Ambiental:

3.1.1.A contratação deverá se dar em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as condições contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República;

3.1.2.A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;

3.1.3.Os critérios de sustentabilidade deverão estar alinhados aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O quantitativo de cada item descrito no item 3, advém da demanda conforme DFD do Secretário Administrativo Executivo e Previdenciário do IMPACT.

5. DAS ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços com fornecedor local e no site do P.N.C.P., conforme planilha de cotação.

5.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.594,63 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), considerando o valor médio das cotações pesquisadas.

5.3. Os preços cotados com fornecedor local, e no site do P.N.C.P. serviram para balizar e verificar os valores ofertados pelos fornecedores.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. De acordo com o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, as compras devem considerar a expectativa de consumo anual, atendendo, quando for o caso, o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. No caso em questão, buscando viabilidade e economicidade vantajosa, a cotação será por item, uma vez que aumenta a competição entre os fornecedores, sem prejuízo aos aspectos técnicos, permitirá que os fornecedores deem seus melhores preços.

7. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.** Trata-se de contratação visando adquirir a prestação de serviços seguro predial da sede deste Instituto, necessários para o funcionamento do IMPACTO.
- 8.2.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Instituto, assegurando uma contratação eficiente, visto que a contratação do seguro predial é imprescindível, pois objetiva assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis e móveis do Instituto, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos e quebra de vidros).
- 8.3.** Assim, ao contratarmos o seguro podemos contar com os seguintes resultados:
- 8.3.1.** Garantir a proteção financeira e a assistência necessária em casos de sinistros.
- 8.3.2.** A contratação de seguro predial é uma medida preventiva que visa mitigar os riscos financeiros para a Administração Pública, visto que em situações de sinistros, pode-se enfrentar custos bem elevados, onde ao transferir esses riscos para uma seguradora, o órgão público protege seus recursos financeiros e evita despesas imprevistas que podem impactar negativamente o orçamento público.
- 8.3.3.** Eficiência na gestão dos recursos:
- 8.3.3.1.** O seguro facilita a manutenção dos bens em condições operacionais adequadas, reduzindo o tempo de inatividade dos prédios, o que automaticamente garante a continuidade dos serviços públicos.

9. DAS PROVIDENCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** Serão designados através de portaria os servidores da presente contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.
- 9.2.** Há celebração de contrato com a Contratada e a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos suplentes, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no futuro Termo de Referência.

10. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1.** Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características do objeto.



11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

11.1. Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se viável a contratação de seguro predial.

11.1.1. Em conclusão, o seguro é uma escolha fundamental para atender à necessidade de proteção financeira contra uma série de riscos. Considerando os diversos cenários em que um prédio pode estar sujeito a danos, como acidentes diversos, roubo, furto, incêndio, entre outros, o seguro oferece uma camada essencial de segurança e tranquilidade para os usuários. Além disso, o seguro não apenas protege o patrimônio financeiro do segurado, mas também pode proporcionar benefícios adicionais.

11.1.2. Considerando a diversidade de situações imprevistas que podem ocorrer no dia a dia, o seguro é uma escolha prudente e responsável para garantir a proteção e a segurança financeira do segurado. Portanto, sua contratação é altamente recomendada para atender à necessidade de proteção e tranquilidade no uso do prédio deste Instituto.

11.2. O presente ETP mostra que a solução encontrada para a devida contratação é tecnicamente viável e necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Secretaria Executiva Administrativa e Previdenciária do IMPACT, Araguaína-TO, 01 de março de 2025.

Osanan Moura dos Santos

Secretario Executivo Administrativo e Previdenciário do IMPACT

Adalto Bezerra de Sousa

Servidor de Planejamento da Contratação-EPAC

